

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000429

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 273/2023

I - HISTÓRICO

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, mantido pelo Secretaria de Estado da Retomada - SER, inscrito no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Contorno, s/n, Qd. 208, Setor Universitário, Goianésia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização da oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Gestão e Negócios, modalidade Presencial.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº. 178; (45685649)
- Documentos Solicitação;
- Despacho do Gabinete nº. 517;
- Despacho nº. 580;
- Minuta 45766744;
- Despacho 494;
- Despacho 599;
- Ofício 651; (45801534)
- Check List 45916127;
- Despacho 74;
- Minuta 46226745;
- Despacho 631;
- Despacho 726;
- Ofício 867;
- E-mail 46343332;
- Recebimento ref. ao Ofício 867;
- Ofício nº. 365/2023 - CETT/UFG;
- Currículo Ricardo;
- Currículo Ana Flávia;

- Resolução CEE/CEP nº. 08; (47815232)
- Minuta 47815236;
- Despacho 939;
- Despacho 1054;
- Ofício 1411;
- Portaria 82; (48208680)
- Termo Ana Flávia Morais e Silva;
- Termo Ricardo Limongi França Coelho;
- Minuta 48259498;
- Despacho 983;
- Despacho 1164;
- Ofício 1576;
- E-mail;
- Relatório Instrumento de Verificação; (48684087)
- Minuta 48702867;
- Despacho 1050;
- Despacho 1250;
- Ofício 1662;
- E-mail;
- Recebimento ref. Ofício nº. 1662;
- Ofício nº. 484/2023 - CETT/UFG;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno Goianésia Governador Otávio Lage;
- Minuta 48909589;
- Despacho 1101;
- Ofício nº. 488/2023 CETT/UFG;
- Despacho 1323;
- Ofício 1728;
- Minuta 49000462;
- Despacho 1128;
- Despacho 1342;
- Ofício 1740;
- Plano de Curso Presencial; (50584519)
- Despacho 1429;
- Despacho 1890;
- Resolução de Recredenciamento. (53182740)

II – Análise

1. Parte Documental

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 118 de 21 de setembro de 2023, com vigência até 31/12/2029, (53182740).

A Instituição, justificou a não conformidade dos Alvarás de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, o da Vigilância Sanitária e Vistoria do Corpo de Bombeiros, alegando que se encontra em processo de adequação de Acessibilidade para atender plenamente as condições de acesso e garantir a acessibilidade física e pedagógica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação.

Afirmou que as obras já se iniciaram para cumprir todas as exigências legais no âmbito da Acessibilidade. A previsão para finalização da obra é em Março do ano corrente e garantiu que estando concluída, solicitará aos órgãos competentes o procedimento para a emissão dos documentos necessários. (45685864)

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 119, de 11 de outubro de 2022, expedida por este Conselho é integrada por Ricardo Limongi França Coelho e Ana Flávia Morais e Silva, emitiram relatório técnico e nota 4,98.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Como expõe o Plano de Curso, a Instituição possui uma área total de 30.500,00 m² (metros quadrados), sua estrutura física contempla uma área construída de 2.554,61 m² (metros quadrados) de área construída, sendo edificada em andar térreo e superior. Possui escadas e rampas com corrimão dos dois lados e condições antiderrapantes, Plataforma para portadores de necessidades especiais para acesso ao pavimento superior. A maioria dos corredores possuem mais de 2,00m, com extintores distribuídos em pontos estratégicos. O pavimento superior pode ser acessado através de duas escadas localizadas no centro do prédio com corrimões dos dois lados e condições antiderrapantes, além de contar com uma plataforma de acesso para portadores de necessidades especiais. Os banheiros de acesso comum são localizados no centro do prédio, sendo cada um com 4 baterias de banheiros, uma dedicada a portadores de necessidades especiais.

Em suas dependências, compõe-se de 01 biblioteca, 01 lanchonete, 12 salas de aulas, 01 sala de professores, 01 sala para atendimento extraclasse ao alunos, 18 banheiros, 3 espaços para convivência, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 secretária, 01 auditório, 01 arquivo morto, 01 sala de coordenação de extensão, 01 coordenação de estágios, 01 almocherifado (agrícola), 02 salas de insumos/almocharifado (galpão agrícola), 01 sala de reuniões, 02 salas de servidor, 01 sala de T.I., 01 sala da direção, 01 sala da Vice-Direção.

Todos os ambientes serão devidamente equipados com as instalações, mobiliário e recursos audiovisuais necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de ensino.

Segundo o Relatório, todos os ambientes tem acessibilidade e sinalização adequada para PCD.

Lanchonete esta desativada no momento da visita in - loco.

4. Laboratório.

A Instituição, conta com laboratórios, a saber, 05 de Informática, 01 de Química Geral, 01 de Microscopia, 01 de Química Ambiental e 01 de Segurança do Trabalho.

5. Laboratório de Informática.

O Colégio oferece 05 laboratórios de informática, cada um com 46,12m² de área.

Para o desenvolvimento do curso serão utilizados 30 computadores em cada laboratório, totalizando 150 máquinas, 05 data show, pacote Office, internet rápida, câmeras de segurança, ar-condicionado e acessibilidade.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Em relação à biblioteca, consta nos autos que o COTEC, no momento, está sendo providenciada a aquisição de 06 (seis) exemplares de cada uma das 19 (dezenove) obras, que contemplam todas as referências básicas e fundamentais para o desenvolvimento das disciplinas do curso. (50584519)

A Comissão Técnica destacou que a Unidade encontra-se em processo de aquisição das bibliografias Básica e Complementar dos Componentes Curriculares do Curso Técnico de Nível Médio em Finanças, na modalidade presencial, conforme apresentada a declaração de 25 de outubro de 2022. Conforme constam nos documentos do processo 202219222001390, foi celebrado o Contrato nº. 056/2022 entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções Ltda, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender às Bibliografias do Plano de Curso, possui um número significativo de títulos. Durante a avaliação in loco, verificou-se no espaço físico da biblioteca a existência de 8 (oito) computadores e 6 (seis) mesas disponíveis para que os alunos possam realizar estudos (individuais e em grupo), trabalhos e pesquisas, com acesso à Internet.

7. Estrutura Tecnológica.

A instituição disponibiliza de 01 televisor, 05 data show ou retroprojetores, 4 loousas digitais, 02 multimídias, 05 laboratórios de Informática, 01 software 02 AVA ou Plataforma própria (Moodle e sigaa).

A visita In loco foram observados que os equipamentos existentes, as quantidades e os laboratórios encontram-se em ótimo estado para serem utilizados. Equipamentos novos e todos funcionando.

8. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere aos procedimentos para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>) aguardar resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que o(a) candidato(a):

- Tenha completado o Ensino Fundamental;
- Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio;
- Tenha, no mínimo, 16 anos;
- Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

9. Dos Objetivos do Curso.

O objetivo Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos é formar, nos discentes, competências e habilidades necessárias para o pleno exercício das profissões relacionadas à gestão de recursos humanos.

Portanto, têm-se como objetivos específicos os seguintes:

- Compreender as rotinas administrativas das organizações;
- Conhecer as práticas relacionadas ao recrutamento e seleção;

- Compreender as rotinas do departamento pessoal;
- Conhecer as principais ações que envolvem o treinamento e desenvolvimento;
- Conhecer as atividades dos gerentes e supervisores de recursos humanos.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo as competências gerais da área as competências específica do curso.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 900 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** - com carga de 160 horas e saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente em Recrutamento e Seleção;
- **Etapa II** - com carga de 160 horas e saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente de Departamento Pessoal;
- **Etapa III** - com carga de 160 horas e saída intermediária para Qualificação Profissional em Assistente em Treinamento e Desenvolvimento;
- **Etapa IV** - com carga de 160 horas e saída intermediária para Qualificação em Profissional em Assistente de RH;
- **Etapa V** - com carga de 160 horas e saída intermediária para Qualificação em Profissional em Supervisor de RH.

O plano de curso não prevê sobre o estágio supervisionado.

13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 120 vagas anuais com turmas de 30 alunos.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 03 (três) professores.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Acervo da Bibliografia Básica e Complementar de acordo com o apresentado no Projeto Pedagógico do Curso,

considerando o processo de aquisição em andamento e o contrato de assinatura de Biblioteca Virtual com a Pearson Education do Brasil Ltda.

- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Durante a avaliação in loco foram visualizadas condições de acessibilidade para PcDs (pessoas com deficiência) em toda a unidade. Foi apresentado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás sob o Número de Protocolo 119791/19, com a finalidade de funcionamento do estabelecimento Conselho Diretor do Itego Governador Otávio Lage, com endereço na Av. Contorno, Qd. 208, S/N, Setor Universitário – Goianésia-GO. O Certificado foi emitido na data do dia 18/03/2019 com prazo de validade até 18/03/2020. Foi relatado que a renovação do Certificado de Conformidade se encontra em andamento, com adequações solicitadas já realizadas. Para finalizar o processo e realizar a emissão do novo Certificado de Conformidade, está faltando a vistoria final do órgão fiscalizador, sendo o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – CBMGO.

17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição está de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2028** do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos ofertado pelo **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage**, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, com 900 horas com as seguintes Qualificações:
 - Assistente em Recrutamento e Seleção - 160h;
 - Assistente de Departamento Pessoal - 160h;
 - Assistente em Treinamento e Desenvolvimento - 160h;
 - Profissional em Assistente de RH - 160h;
 - Profissional em Supervisor de RH - 160h.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC

sob N..../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

Câmara de Educação Profissional, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 11/12/2023, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 12/12/2023, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54672801** e o código CRC **7DB7A5E4**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000429



SEI 54672801